



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.755/2022

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2022, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto. Municipal de Saúde
(4)3.3.90.00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 26 -Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 31 - Obras e Infra Estrutura

Atividade: 2.024 - Manutenção do Depto. de Transportes e Obras
(160)3.1.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2022, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 15 -Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 19 - Vias Urbanas

Atividade: 2.020 - Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos
(152)4.4.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Art. 4º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º, fica reduzido do orçamento vigente Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:
Unidade 02- Chefia de Gabinete:
Função 04 - Administração



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.004 - Manutenção da Chefia de Gabinete
(8)3.1.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
(9)3.3.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
(10)4.4.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00
Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 01- Gabinete do Secretário:
Função 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário
(16)3.1.90.00.00.118-Aplicações Diretas.....R\$ 32.614,37
Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 05- Departamento de Tributação e Finanças:
Função 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.006 - Manutenção do Depto. de Tributação e Finanças
(28)3.1.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais do Município:
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.033 - Manutenção da EXPOGUARUJÁ
(49)3.3.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 89.885,63

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda